



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00178556-86

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos destinadas ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
156777	BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 01,3 G OBS 1: CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1080
110677	CAPTOPRIL10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	36
156775	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	108
155992	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO MANIPULADO - CÁPSULA (BITAR68TARATO DE COLINA: 120MG, MAGNÉSIO ASPARTATO: 200MG, RIBOFLAVINA: 60MG, ZINCO: 5MG, ÁCIDO FÓLICO: 2MG, VITAMINA B12: 5MCG, PICOLINATO DE CROMO: 100MCG, SELÊNIO: 60MCG, TIAMINA: 40MG, PIRIDOXINA: 40MG, VITAMINA A: 2000UI, QSP 1 DOSE) OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	720
110678	ESPIRONOLACTONA10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	12
110676	FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	18
156778	L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	18
160040	MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO. OBS.1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	360

156776	OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	84
161290	PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS.1: CADA FRASCO COM 100ML EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	36
110303	PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS1 : CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2 : MANDADO JUDICIAL.	PC	360
162071	POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ OBS 1:CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	360
156779	SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	12
162069	PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	720

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: **guilherme.henrique@campinas.sp.gov.br**

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: **26/01/2026****

#### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência anexo.

#### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

**Guilherme Henrique de Souza**

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-0805





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Campinas, 20 de janeiro de 2026.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos destinadas ao atendimento de mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO SUCINTO	DESCRITIVO DETALHADO	UNIDADE COMPRA	CONSUMO MÉDIO	QUANTIDADE
1	156777	SJ - BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 1,3 G	BICARBONATO DE SODIO MANIPULADO - SACHÊ DE 01,3 G OBS 1: CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	90	1080
2	110677	SJ - CAPTOPRIL10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	CAPTOPRIL10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	3	36
3	156775	SJ - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	9	108

4	155992	SJ - COMPLEXO POLIVITAMINICO MANIPULADO - CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO MANIPULADO - CÁPSULA (BITAR68TARATO DE COLINA: 120MG, MAGNÉSIO ASPARTATO: 200MG, RIBOFLAVINA: 60MG, ZINCO: 5MG, ÁCIDO FÓLICO: 2MG, VITAMINA B12: 5MCG, PICOLINATO DE CROMO: 100MCG, SELÊNIO: 60MCG, TIAMINA: 40MG, PIRIDOXINA: 40MG, VITAMINA A: 2000UI, QSP 1 DOSE) OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	60	720
5	110678	SJ - ESPIRONOLACTONA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	ESPIRONOLACTONA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1	12
6	110676	SJ - FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML	FUROSEMIDA 10 MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 20 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1,25	18
7	156778	SJ - L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML	L CARNITINA 100MG/ML MANIPULADO - FRASCO COM 135 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1,5	18
8	160040	SJ - MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO	MELATONINA 5 MG - CÁPSULA - MANIPULADO. OBS.1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	30	360

9	156776	SJ - OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML	OXIDO DE MAGNESIO 250MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	7	84
10	161290	SJ - PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100ML	PIRACETAM 400MG/5ML MANIPULADO - FRASCO COM 100 ML. OBS.1: CADA FRASCO COM 100ML EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PC	3	36
11	110303	SJ - PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA	PIRIDOXINA 300 MG MANIPULADO - CÁPSULA. OBS1 : CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2 : MANDADO JUDICIAL.	PC	30	360
12	162071	SJ - POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ	POLIETILENOGLICOL 4000 4G MANIPULADO - SACHÊ OBS 1:CADA SACHÊ EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	30	360
13	156779	SJ - SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10 ML	SOLUÇÃO DE IODO 5% MANIPULADO - FRASCO COM 10ML OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	1	12
14	162069	SJ - PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA	PQQ 10 MG (PIRROLOQUINOLINA QUINONA) MANIPULADO - CÁPSULA OBS 1: CADA CÁPSULA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	60	720

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos

Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.(17417509 ).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

#### **4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 23. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP**

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(17417509 ), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. ( 17414055 ), elaborado pelo Setor de Demandas Judiciais.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Considerando a análise de mercado realizada, a natureza da demanda e a necessidade de cumprimento tempestivo dos mandados judiciais impetrados contra o Município, a solução definida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos, devidamente licenciada pelos órgãos sanitários competentes, para produção, fornecimento e entrega de fórmulas magistrais e oficinais, conforme prescrições médicas individualizadas e determinações judiciais.

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica adequada, com laboratório regularizado, farmacêutico responsável técnico, equipe qualificada, sistemas de controle de qualidade, rastreabilidade de insumos e observância integral das boas práticas de manipulação, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os medicamentos deverão ser produzidos sob encomenda, respeitando rigorosamente as dosagens, associações de princípios ativos, formas farmacêuticas e prazos de entrega estabelecidos nas decisões judiciais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a contratação direta, bem como em razão da necessidade de atendimento célere e contínuo das demandas judiciais.

A solução adotada permite à Administração Pública assegurar o fornecimento tempestivo dos medicamentos, garantindo a continuidade dos tratamentos dos pacientes, a observância das determinações judiciais e a preservação do direito fundamental à saúde, ao mesmo tempo em que atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a contratação direta revela-se a alternativa mais adequada, viável e proporcional, diante das características da demanda, da estrutura existente no mercado e dos limites legais aplicáveis, assegurando a efetividade da política pública de saúde e o cumprimento das obrigações impostas ao Município.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante prestado serviços de manipulação de medicamentos.

## **7.2. Habilitação Jurídica da empresa:**

7.2.1. Apresentar o Alvará Sanitário com autorização para manipulação de medicamentos administrados por via oral.

7.2.1.1. Se no momento da apresentação do Alvará Sanitário, a contratada apresentar o protocolo de renovação deste, poderá a contratante solicitar a qualquer momento o referido documento atualizado.

## **7.3. Qualificação técnico profissional:**

7.3.1. Apresentar Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP.

7.3.2. Apresentar Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico Farmacêutico emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

8.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

8.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1. Por tratar-se de produtos manipulados e com diferentes prazos de validade a entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ocorrer no **prazo máximo de 72 horas** do recebimento pela empresa da ordem de serviço a ser emitida pelo Setor de Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitido a subcontratação.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato.

## 14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR GLOBAL, desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES**, **Chefe de Setor**, em 20/01/2026, às 13:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CRISTINA PEDRANSINI**, **Farmacêutico(a)**, em 20/01/2026, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA SANTANA BUENO**, **Coordenador(a)**, em 20/01/2026, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17470397** e o código CRC **19EF57EE**.